



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, com base na Lei Complementar Municipal nº 234/2018 de 27 de dezembro de 2018, que institui normas para edificações, faz saber a **Sª. GERALDA FERREIRA DE SOUZA FERREIRA** e a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a Coord. de Fiscalização Urbanística promoveu o **EMBARGO DA OBRA, sito a RUA ORLANDO MARQUES CALDEIRA, 313 CONJ HAB JOÃO DOMINGOS NETTO**, nesta cidade, na conformidade do Auto de Embargo nº 24/2022, lavrado as 10:00 horas, do dia 14 DE MARÇO 2022, pelo fiscal designado, e que levou as assinaturas do engenheiro civil da SEPLAN e por duas testemunhas, a seguir transcrito:

“Declaração: Com fundamento na Lei Complementar nº 234/2018, que dispõe sobre as Normas para Edificações, fica V.S.^a ciente do **AUTO DE EMBARGO DA OBRA, sito a RUA ORLANDO MARQUES CALDEIRA EMÍLIO MORI, 313, CONJ HAB JOÃO DOMINGOS NETTO**, nesta cidade, por falta do “Termo de Aprovação do Projeto” e do “Alvará de Execução de Obra”, preceito legal disposto nos artigos 1º, 3º, 4º e 5º, da citada Lei. Lavra-se este auto de embargo por que as irregularidades constantes na intimação de embargo do dia 07 DE FEVEREIRO DE 2022, não foram sanadas, tendo decorrido o prazo legal para regularização, e/ou porque verificou-se o prosseguimento da obra em desrespeito a Lei, vez que os interessados somente poderia executar os trabalhos necessários para o estabelecimento da disposição legal violada mediante autorização do setor de fiscalização do município.

Trâmite:

- 1 - O auto de embargo será publicado apenas uma vez no Diário Oficial de Presidente Prudente;
- 2 - Não sendo o embargo obedecido no mesmo dia, será o processo instruído e remetido, em igual prazo, a Procuradoria Jurídica, para ação cabível.

Considerações:

- 1 - O efeito do embargo somente cessará pela eliminação do dispositivo legal violado e pagamento de multas;
- 2 - Pelo desrespeito ao embargo será imposta multa correspondente a 200 UFM.
- 3 - Enquanto perdurar o desrespeito ao embargo será aplicada a multa de 2 UFM por dia ao proprietário ou responsável técnico;
- 4 - As multas impostas ficam acrescidas de juros moratórios de 1% ao mês, contados do mês seguinte ao vencimento, sem prejuízo, quando for o caso, dos honorários advocatícios, custas e demais despesas judiciais.

Fica, ainda, a intimada (a) das multas impostas na conformidade do Auto de Infração e Imposição de Multa, série única nº 24/2022, lavrado as 10:00 horas, do dia 14 DE março 2022, face ao fato de se ter verificado o prosseguimento da obra e/ou decorrido o prazo legal estipulado para a regularização, ficando impostas as multas:

- a) correspondente a 100 UFM, de acordo com o disposto no artigo 306 da Lei Complementar nº 234/2018;
- b) correspondente a 10 (dez) UFM por m² de área construída, a ser calculada pelo setor competente, de acordo com o art. 306, anexo II, tabela VII, item I, inciso III da citada Lei Complementar nº 234/2018.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, em especial a **Sª. GERALDA FERREIRA DE SOUZA**, este e outros não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente - SP, aos 14 DE MARÇO 2022. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 37/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

NADIR MIRANDA PORTO CALDEIRA

RUA DANIEL MARTIN, 100 - JARDIM CALIFÓRNIA

Ref.Cadastral: 30.2.2.310.250.1

Auto N.º: 682

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 412,50UFM

Dt. Notif.: 22/02/2022

EDINO SUSSUMO TAKEI

RUA DANIEL MARTIN, 83 FDS - VILA LÚCIA ITADA

Ref.Cadastral: 30.2.2.312.131.2

Auto N.º: 681

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 513,00UFM

Dt. Notif.: 22/02/2022

MARIO ANTONIO ZANUTTO

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 801 - JARDIM DOS PIONEIROS

Ref.Cadastral: 30.2.4.902.176.1

Auto N.º: 688

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 396,54UFM

Dt. Notif.: 10/02/2022

MARIO ANTONIO ZANUTTO

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 789 - JARDIM DOS PIONEIROS

Ref.Cadastral: 30.2.4.902.188.1

Auto N.º: 687

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 396,54UFM

Dt. Notif.: 10/02/2022

MARIO ANTONIO ZANUTTO

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 777 - JARDIM DOS PIONEIROS

Ref.Cadastral: 30.2.4.902.200.1

Auto N.º: 686

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 396,54UFM

Dt. Notif.: 10/02/2022

MARIO ANTONIO ZANUTTO

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 765 - JARDIM DOS PIONEIROS

Ref.Cadastral: 30.2.4.902.212.1

Auto N.º: 685

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 396,54UFM

Dt. Notif.: 10/02/2022

WESLEY CARAVINA RODRIGUES

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 753 - JARDIM DOS PIONEIROS

Ref.Cadastral: 30.2.4.902.224.1

Auto N.º: 684

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 396,54UFM

Dt. Notif.: 10/02/2022

MARCIA FRANCA

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR, 741 - JARDIM DOS PIONEIROS

Ref.Cadastral: 30.2.4.902.260.1

Auto N.º: 683

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 537,15UFM

Dt. Notif.: 10/02/2022

-----tablet-----

MARIA APARECIDA PARIS SILVERIO

RUA SÃO BENTO, 155 - JARDIM PETRÓPOLIS

Ref.Cadastral: 26.3.6.803.51.1

Auto N.º: 680/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 525,00 UFM

Dt. Notif.: 14/02/2022

MARIO MARACCI

RUA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 1.116 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU

Ref.Cadastral: 26.4.1.1316.44.1

Auto N.º: 679/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 726,00 UFM

Dt. Notif.: 14/02/2022

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 655 - CIDADE JARDIM

Ref.Cadastral: 26.4.1.711.345.1

Auto N.º: 678/2.022

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor da Multa: 266,04 UFM

Dt. Notif.: 08/02/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **14 de Março de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificações Nº 39/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

CHARLES CATUCCI VICENTE

RUA LUÍS ROB ALEXANDRE FERR DOS SANTOS-ART, 41 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1217.138.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO MARCOS BILIU AMORIM

RUA APPARECIDA BERNUCCIO ENCENHA, 336 - PARQUE RESIDENCIAL JARDINS
Ref. Cadastral: 26.1.3.17.43.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE FERREIRA

RUA IISUKE OHIRA, 382 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.204.316.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE ERRERIA ORTEGA

RUA IISUKE OHIRA, 394 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 26.2.1.204.328.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA

RUA ANTÔNIA QUÁLIO, 110 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.410.112.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARCOS ANTONIO ROBES GARCIA

RUA ANTÔNIA QUÁLIO, 130 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.509.18.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

JENNIFER RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA

RUA MARIA DAS DORES FRANCISCO, 204 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1211.196.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

THAIS DESCIO TELLES

RUA MARIA DAS DORES FRANCISCO, 214 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.1211.229.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ADEMILSSO FERREIRA DE SANTANA

RUA JOÃO ZANUTO, 33 - PORTO BELLO RESIDENCE
Ref. Cadastral: 26.2.4.713.167.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA

AVENIDA BRASIL, 1.686 - VILA SÃO JORGE
Ref. Cadastral: 30.2.2.314.155.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SATURNINA ALVES DA CUNHA

TRAVESSA MARZOLA, 241 - VILA LUSO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1414.225.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SATURNINA ALVES DA CUNHA

TRAVESSA MARZOLA, 231 - VILA LUSO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1414.233.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ANDREZA RODRIGUES DOS SANTOS

RUA ANTÔNIO JOSÉ GIRALDES, 69 - VILA CENTENÁRIO
Ref. Cadastral: 30.2.3.617.548.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SERGIO PAULO SARRI E OU

RUA OLÍMPIO CORRÊA DA SILVA, 231 - VILA ITI
Ref. Cadastral: 30.2.3.803.255.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SUELI MARQUES DE SA BATISTA

RUA MIGUEL ARVELINO, 275 - RESIDENCIAL ITAPUÃ
Ref. Cadastral: 31.1.1.116.88.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SATURNINA ALVES DA CUNHA

RUA ARMANDO RIZZO, 100 - JARDIM ITAPURA
Ref. Cadastral: 31.1.1.1306.84.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOAO PENHA NETTO

RUA ERNESTA VERGANI FELICI, 276 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1412.131.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA

RUA ERNESTA VERGANI FELICI, 286 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1412.141.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



MARLENE DOS SANTOS TURATO

RUA ERNESTA VERGANI FELICI, 306 - JARDIM ITACARÉ
Ref. Cadastral: 31.1.1.1412.161.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA APARECIDO CAETANO, 195 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.1.507.1000.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA APARECIDO CAETANO, 0 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.1.507.1500.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA APARECIDO CAETANO, 347 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.1.507.1512.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA APARECIDO CAETANO, 335 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.1.507.1524.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA APARECIDO CAETANO, 327 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.1.507.1533.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA APARECIDO CAETANO, 319 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.1.507.1542.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA APARECIDO CAETANO, 311 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.1.507.1551.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA APARECIDO CAETANO, 303 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.1.507.1560.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA APARECIDO CAETANO, 295 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.1.507.1569.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA APARECIDO CAETANO, 287 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.1.507.1578.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA APARECIDO CAETANO, 279 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.1.507.1587.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA APARECIDO CAETANO, 271 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.1.507.1596.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA APARECIDO CAETANO, 263 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.1.507.1605.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA APARECIDO CAETANO, 255 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.1.507.1614.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA APARECIDO CAETANO, 247 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.1.507.1623.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA APARECIDO CAETANO, 239 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.1.507.1632.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA APARECIDO CAETANO, 231 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.1.507.1641.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA APARECIDO CAETANO, 223 - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 31.1.1.507.1650.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



BR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA APARECIDO CAETANO, 215 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 31.1.1.507.1659.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

BR INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

RUA APARECIDO CAETANO, 205 - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 31.1.1.507.1671.1

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IVO GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA

RUA ANTÔNIO RAMOS FERREIRA, 71 - RESIDENCIAL ITAPUÃ

Ref. Cadastral: 31.1.4.1714.60.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JOSE CARLOS ALVES VIEIRA

RUA ANTÔNIO RAMOS FERREIRA, 51 - RESIDENCIAL ITAPUÃ

Ref. Cadastral: 31.1.4.1714.80.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

RICARDO YUKIO BABA

RUA JOSÉ SOARES, 372 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.705.264.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

AMAURI DELATORRE

RUA AURORA DE COSTE FREDERIGI, 397 - JARDIM SUMARÉ

Ref. Cadastral: 31.1.4.705.42.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EXECUTAR LIMPEZA GERAL NO IMÓVEL

-----tablet-----

NILSON PINHEIRO MACEDO

AVENIDA MATHIAS MENDES CARDOSO, 430 - CENTRAL PARK RESIDENCE

Ref. Cadastral: 26.3.5.512.430.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SILVANA ELIZABETH CORADETTI DE NORONHA

RUA ALEXANDRE TECCHIO NETTO, 54 - JARDIM CAMPO BELO

Ref. Cadastral: 26.3.6.103.183.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Executar limpeza geral no terreno de frente para a rua Carolina Lopes de Faria.

JOAO MELO PREVEDEL

RUA JOSÉ ALFREDO DA SILVA, 329 - JARDIM PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.5.1801.198.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos 14 de MARÇO de 2022. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 023/2022

Por Meio Desta, Fica o Senhor (a) MARIO ALVES DOS SANTOS CIENTE da **NOTIFICAÇÃO** Nº 05663/2022 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á Av. Manoel Goulart, nº 93, Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA-CORIOLOANO-REVERENDO, 1310 -V.DO ESTÁDIO -CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 252490001, sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, artigo 35, E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente 14 de março de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 024/2022

Por meio desta, fica o Senhor (a) CONSTRUTORA SIDNEY LIMA LTDA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0557/2021, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 14 de março de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 025/2022

Por meio desta, fica o Senhor (a) ANGELA PEIXOTO DA SILVA da imposição da multa referente ao Auto de Infração Nº 0556/2021, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35, para que providencie o devido recolhimento. O **BOLETO** devera ser retirado junto à Vigilância Epidemiológica, situada a Av. Manoel Goulart, 93- Vila Nova. E para que chegue ao conhecimento dos (s) interessado(s) acima relacionado(s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma de lei. Presidente Prudente, 14 de março de 2022.

Vânia Maria Alves Silva
Coordenadora Técnica de Saúde



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1262/2022-APP Data de Protocolo: 07/03/2022 CEVS: 354140616-493-000087-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: D.A PARIS CABANILLAS TRANSPORTES CNPJ/CPF: 30.288.753/0001-05 Endereço: Rua MAX BOUDIN, 247 Parque Residencial Mediterrâneo Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-100 UF: SP Resp. LEGAL: DONIZETI ANTONIO PARIS CABANILLAS CPF: 03545453880 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0077/2022-APP Data de Protocolo: 28/01/2022 CEVS: 354140616-472-002063-1-8 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: JG PRESIDENTE PRUDENTE SORVETES LTDA CNPJ/CPF: 42.893.322/0001-57 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 391 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA JONES DA SILVA CPF: 37896260824 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



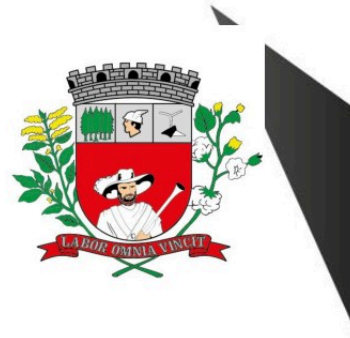
COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0145/2022-APP Data de Protocolo: 23/02/2022 CEVS: 354140616-472-001946-1-1 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: CLEIDE TEIXEIRA MAFRA DE JESUS 10920689884 CNPJ/CPF: 37.264.718/0001-03 Endereço: Rua HERCULANO SILVEIRA LEITE, 299 Jardim Eldorado Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-070 UF: SP Resp. LEGAL: CLEIDE TEIXEIRA MAFRA DE JESUS CPF: 10920689884 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0122/2022-APP Data de Protocolo: 09/02/2022 CEVS: 354140616-561-003473-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: MARESSA TEIXEIRA PADILHA CORREIA CNPJ/CPF: 29.214.583/0001-35 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 1251 A VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARESSA TEIXEIRA PADILHA CORREIA CPF: 44074210886 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1151/2022-APP Data de Protocolo: 15/02/2022 CEVS: 354140616-472-002067-1-7 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: RODRIGO HENRIQUE CARAFFA DOS SANTOS 42712457803 CNPJ/CPF: 43.649.101/0001-09 Endereço: Avenida OSWALDO DA SILVA, 710 ANEXO A Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-070 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO HENRIQUE CARAFFA DOS SANTOS CPF: 42712457803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0047/2022-APP Data de Protocolo: 19/01/2022 CEVS: 354140616-469-000020-1-1 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: PCO DISTRIBUIDORA DE UTENCILIOS E ALIMENTOS NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA CNPJ/CPF: 42.818.798/0001-23 Endereço: Rua JOÃO PETERMANN, 227 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-015 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO CORREIA DE OLIVEIRA CPF: 76608441800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0134/2022-SPP Data de Protocolo: 14/02/2022 CEVS: 354140616-863-002699-1-3 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: FABIOLA NASCIMENTO RAMOS FRANZOI CNPJ/CPF: 01638973954 Endereço: Avenida ANA JACINTA, 1933 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-030 UF: SP Resp. LEGAL: FABIOLA NASCIMENTO RAMOS FRANZOI CPF: 01638973954 Resp. Técnico: FABIOLA NASCIMENTO RAMOS FRANZOI CPF: 01638973954 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:029195/2019 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1171/2022-APP Data de Protocolo: 17/02/2022 CEVS: 354140616-561-003110-1-4 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: JUCINEIDE ROSA DE ARAUJO 05876433829 CNPJ/CPF: 28.934.254/0001-04 Endereço: Rua GUERINO BERGAMASSO, 226 BRASIL NOVO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-520 UF: SP Resp. LEGAL: JUCINEIDE ROSA DE ARAÚJO CPF: 05876433829 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0081/2022-APP Data de Protocolo: 02/02/2022 CEVS: 354140616-562-000414-1-6 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: MARY APARECIDA DA SILVA CNPJ/CPF: 19.544.536/0001-04 Endereço: Rua DAS ROSAS, 131 Cecap Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-490 UF: SP Resp. LEGAL: MARY APARECIDA DA SILVA CPF: 04556815894

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0168/2022-SPP Data de Protocolo: 03/03/2022 CEVS: 354140616-863-002990-1-4 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: RODRIGO SALA FERRO CNPJ/CPF: 38859215889 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1839 05 Jardim Marupiara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO SALA FERRO CPF: 38859215889 Resp. Técnico: RODRIGO SALA FERRO CPF: 38859215889 CBO: 225103 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162195 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1018/2022-SPP Data de Protocolo: 10/01/2022 CEVS: 354140616-863-002046-1-7 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua ELYDIA GALBINI PINHEIRO, 31 RESIDENCIAL BELA VISTA I Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-725 UF: SP Resp. LEGAL: DELTON EUSTÁSIO FERRAZ CPF: 11731872860 Resp. Técnico: ANDRÉIA CRISTINA LIMA CPF: 28471863871 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:173.969 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1196/2022-SPP Data de Protocolo: 22/02/2022 CEVS: 354140616-863-002966-1-9 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: LB - CLINICA MEDICA DERMATOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 44.728.943/0001-00 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1476 Vila do Estádio Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: LUCIMARI SCUCUGLIA BUGALHO CPF: 48963577104 Resp. Técnico: LUCIMARI SCUCUGLIA BUGALHO CPF: 48963577104 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:65843 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1081/2022-SPP Data de Protocolo: 31/01/2022 CEVS: 354140616-325-000033-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: DARCI FACHES MADIA CNPJ/CPF: 44.813.953/0001-44 Endereço: Rua FRANCISCO MACHADO DE CAMPOS, 157 Vila Nova Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-300 UF: SP Resp. LEGAL: DARCI FACHES MADIA CPF: 02536353818 Resp. Técnico: DARCI FACHES MADIA CPF: 02536353818 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:1.912 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0092/2022-APP Data de Protocolo: 03/02/2022 CEVS: 354140616-471-000911-1-1 Data de Validade: 07/04/2022 Razão Social: ESTER DUARTE DE OLIVEIRA AMARO CNPJ/CPF: 36.457.639/0001-48 Endereço: Avenida MASAHARU AKAKI, 1105 PARQUE WATAL ISHIBASHI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-570 UF: SP Resp. LEGAL: ESTER DUARTE OLIVEIRA AMARO CPF: 44078550886

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0076/2022-SPP Data de Protocolo: 28/01/2022 CEVS: 354140616-863-002974-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: IFRF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 44.962.518/0001-81 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 864 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: INES DE FATIMA RAIMUNDO FERREIRA CPF: 00456107118 Resp. Técnico: INES DE FATIMA RAIMUNDO FERREIRA CPF: 00456107118 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:133685 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0133/2022-SPP Data de Protocolo: 14/02/2022 CEVS: 354140616-863-001140-1-4 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: IGOR COSTA ALMEIDA CNPJ/CPF: 04176452609 Endereço: Rua MAESTRO FRANCISCO FORTUNATO, 815 JARDIM BELA DARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-190 UF: SP Resp. LEGAL: IGOR COSTA ALMEIDA CPF: 04176452609 Resp. Técnico: IGOR COSTA ALMEIDA CPF: 04176452609 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:101.799 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO BASTOS DEL HOYO CPF: 52132536953 CBO: 06112 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:77.962 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0167/2022-SPP Data de Protocolo: 03/03/2022 CEVS: 354140616-863-002989-1-3 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: JULIANA DE FREITAS GAZOLLA CNPJ/CPF: 41085084833 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1839 SALA 05 Jardim Marupiara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA DE FREITAS GAZOLLA CPF: 41085084833 Resp. Técnico: JULIANA DE FREITAS GAZOLLA CPF: 41085084833 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:176394 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0117/2022-APP Data de Protocolo: 09/02/2022 CEVS: 354140616-561-003901-1-9 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: FABIO DE OLIVEIRA 09755803871 CNPJ/CPF: 36.123.616/0001-05 Endereço: Rua LAURA SILVA PRIOSTE Jardim Vale Verde Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-795 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO DE OLIVEIRA CPF: 09757803871

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102/2022-SPP Data de Protocolo: 04/02/2022 CEVS: 354140616-865-000836-1-5 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: DENISE ALVES ESTEVES CNPJ/CPF: 34406919856 Endereço: Rua RIBEIRO DE BARROS, 1049 SALA 7 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-430 UF: SP Resp. LEGAL: DENISE ALVES ESTEVES CPF: 34406919856 Resp. Técnico: DENISE ALVES ESTEVES CPF: 34406919856 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06157801 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1167/2022-SPP Data de Protocolo: 17/02/2022 CEVS: 354140616-931-000176-1-2 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: TOTAL FIT PRESIDENTE PRUDENTE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA. CNPJ/CPF: 27.153.090/0001-07 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 PARQUE SHOPPING PRUDENTE VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO MARQUEZELLI CPF: 11531308821 Resp. Técnico: NATASHA DE LIMA MELO CPF: 03985030103 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:142705-G/SP UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0013/2022-APP Data de Protocolo: 04/01/2022 CEVS: 354140616-472-001469-1-9 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: AUTO POSTO PICOLI LTDA CNPJ/CPF: 04.621.067/0001-02 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 2208 PARQUE SÃO JUDAS TADEU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-350 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO DIAS GABAN CPF: 17131312851

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1186/2022-SPP Data de Protocolo: 21/02/2022 CEVS: 354140616-865-000932-1-1 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: LEISA MARI MENEGUETTO CAVALHEIRO CNPJ/CPF: 27433945873 Endereço: Rua PIONEIRO JOSÉ LORENCETTI, 10 Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-350 UF: SP Resp. LEGAL: LEISA MARI MENEGUETTO CAVALHEIRO CPF: 27433945873 Resp. Técnico: LEISA MARI MENEGUETTO CAVALHEIRO CPF: 27433945873 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:53329-7 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1234/2022-SPP Data de Protocolo: 25/02/2022 CEVS: 354140616-865-000934-1-6 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: T S B DA SILVA - FONOAUDIOLOGIA CNPJ/CPF: 45.293.929/0001-94 Endereço: Avenida LUIZ CEZÁRIO, 469 SALA 09 Jardim Colina Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-145 UF: SP Resp. LEGAL: THAMIRES SANTOS BARROS DA SILVA CPF: 42934593835 Resp. Técnico: THAMIRES SANTOS BARROS DA SILVA CPF: 42934593835 CBO: Conselho Prof.: CRFA No. Inscr.:20229 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1166/2022-SPP Data de Protocolo: 17/02/2022 CEVS: 354140616-931-000176-1-2 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: TOTAL FIT PRESIDENTE PRUDENTE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA. CNPJ/CPF: 27.153.090/0001-07 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 PARQUE SHOPPING PRUDENTE VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO MARQUEZELLI CPF: 11531308821

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1206/2022-APP Data de Protocolo: 22/02/2022 CEVS: 354140616-561-003115-1-0 Data de Validade: 11/03/2022 Razão Social: PATRICIA RAMOS DE PAULA 33198635845 CNPJ/CPF: 28.975.915/0001-31 Endereço: FRANCISCA PARRON ARANDA, 60 Parque Residencial Francisco Belo Galindo Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19097-620 UF: SP Resp. LEGAL: PATRÍCIA RAMOS DE PAULA CPF: 33198635845

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1076/2022-APP Data de Protocolo: 28/01/2022 CEVS: 354140616-561-003887-0-0 Data de Validade: 03/03/2022 Razão Social: GISELE VIEIRA FRANCISCO DOS SANTOS 37732866860 CNPJ/CPF: 45.032.276/0001-90 Endereço: Rua PROFESSOR NOÉ AZEVEDO, 607 ANEXO A Jardim Monte Alto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-360 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE VIEIRA FRANCISCO DOS SANTOS CPF: 37732866860

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que atividade estava errada PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0107/2022-SPP Data de Protocolo: 07/02/2022 CEVS: 354140616-865-000725-1-6 Data de Validade: 07/03/2022 Razão Social: TC DOS SANTOS - CLINICA DE PSICOLOGIA - ME CNPJ/CPF: 29.061.839/0001-11 Endereço: Rua GABRIEL LESSA, 53 SALA 4 VILA LESSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-090 UF: SP Resp. LEGAL: TAMIRES CORREA DOS SANTOS CPF: 39664345806 Resp. Técnico: TAMIRES CORREA DOS SANTOS CPF: 39664345806 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.: 129050 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1229/2022-APP Data de Protocolo: 24/02/2022 CEVS: 354140616-561-000833-1-3 Data de Validade: 07/03/2022 Razão Social: CLAUDEMIR DIAS PEREIRA CNPJ/CPF: 05883941818 Endereço: RUA ERMÍNIO TERIN, 43 JARDIM PLANALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-390 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDEMIR DIAS PEREIRA CPF: 05883941818

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 103/2022-APP Data de Protocolo: 04/02/2022 CEVS: 354140616-561-003449-1-5 Data de Validade: 25/02/2022 Razão Social: DOM PIO - PIZZARIA E CONVENIÊNCIA LTDA CNPJ/CPF: 33.639.966/0001-22 Endereço: Rua JOÃO PINHEIRO MENDES, 30 Parque Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-490 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA MEIRELLES LEITE CPF: 06981174847

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1024/2022-SPP Data de Protocolo: 12/01/2022 CEVS: 354140616-477-000505-0-4 Data de Validade: 08/03/2022 Razão Social: DROGARIA MENOR PREÇO DE PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 43.367.621/0001-10 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2600 LOJA/BOX Nº 03 Vila Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-440 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINE MINAKO KANASHIRO CPF: 44696869806 Resp. Técnico: CAROLINE MINAKO KANASHIRO CPF: 44696869806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:1099781 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de foi farios horarios estava fechado PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0070/2022-APP Data de Protocolo: 27/01/2022 CEVS: 354140616-561-003788-1-0 Data de Validade: 04/03/2022 Razão Social: MARLENE GENERALI DE ARAUJO 09749369874 CNPJ/CPF: 26.860.488/0001-10 Endereço: PRUDENCIA TERRIN TREVISAN, 171 Residencial Parque dos Girassóis Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19062-307 UF: SP Resp. LEGAL: MARLENE GENERALI DE ARAUJO CPF: 09749369874

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. em razão de que mudou de endereço PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1080/2022-SPP Data de Protocolo: 31/01/2022 CEVS: 354140616-960-001807-1-8 Data de Validade: 31/01/2022 Razão Social: ECOCLEAN LAVANDERIA DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE LTDA. CNPJ/CPF: 35.418.301/0002-03 Endereço: Rua CYRO BUENO, 94 Jardim Morumbi Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: ALAN SILVA MARTINS CPF: 31573836800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 0132/2022-APP Data de Protocolo: 14/02/2022 CEVS: 354140616-472-001436-1-8 Data de Validade: 04/03/2022 Razão Social: ALESSANDRA ANDREA AGUIAR SATO 24723691820 CNPJ/CPF: 20.491.199/0001-05 Endereço: Rua MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 224 Jardim São Paulo Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-185 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA ANDREA AGUIAR SATO CPF: 24723691820

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. em razão de que encerro atividades PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1021/2022-APP Data de Protocolo: 11/01/2022 CEVS: 354140616-471-000991-0-4 Data de Validade: 09/03/2022 Razão Social: J. V. CAMPOS HENRIQUE MERCADO LTDA CNPJ/CPF: 43.627.766/0001-03 Endereço: Rua ANTÔNIO SILVESTRE, 79 Parque das Cerejeiras Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-330 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO VITOR CAMPOS HENRIQUE CPF: 39542469888

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que encerro atividades PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0142/2022-APP Data de Protocolo: 23/02/2022 CEVS: 354140616-561-003247-1-0 Data de Validade: 23/02/2022 Razão Social: BOARO & SILVA LTDA CNPJ/CPF: 31.076.392/0001-04 Endereço: Rua MAJOR FELÍCIO TARABAY, 631 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-051 UF: SP Resp. LEGAL: JOÃO VINÍCIUS MENDES DA SILVA CPF: 36415206818

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0118/2022-APP Data de Protocolo: 09/02/2022 CEVS: 354140616-561-002859-1-9 Data de Validade: 09/02/2022 Razão Social: ANTONIO MAURICIO SENO & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 11.977.962/0001-11 Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 505 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-071 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA SENO CPF: 29783609840

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1026/2022-SPP Data de Protocolo: 13/01/2022 CEVS: 354140616-863-002969-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: TIROLI CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 43.352.170/0001-48 Endereço: Rua JOÃO GONÇALVES FOZ, 1839 Jardim Marupiara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-050 UF: SP Resp. LEGAL: VIRGINIA OLIVEIRA TIROLI CPF: 32384607812 Resp. Técnico: VIRGINIA OLIVEIRA TIROLI CPF: 32384607812 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:154721 UF:SP Resp. Técnico: AMÉLIA ALVES DO NASCIMENTO CPF: 21517845840 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134065 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE.
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0355/2020-SPP Data de Protocolo: 04/03/2020 CEVS: 354140616-931-000176-1-2 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: TOTAL FIT PRESIDENTE PRUDENTE CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA. CNPJ/CPF: 27.153.090/0001-07 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 PARQUE SHOPPING PRUDENTE VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: FÁBIO MARQUEZELLI CPF: 11531308821 Resp. Técnico: AMANDA MARQUES SOARES CPF: 38139076864 CBO: 18120 Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:135417-G/SP UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0201/2021-APP Data de Protocolo: 25/01/2021 CEVS: 354140616-561-003410-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: OSEKI PASTELARIA LTDA CNPJ/CPF: 34.057.159/0001-64 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 LOJA 86 Vila Roberto Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR AKIITI OSEKI CPF: 05880524850

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3133/2021-SPP Data de Protocolo: 09/11/2021 CEVS: 354140616-960-001872-1-6 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: LAURINEIA DA SILVA 00638707978 CNPJ/CPF: 18.476.801/0001-93 Endereço: Rua QUINZE DE NOVENBRO, 746 SALA 03 Jardim Aviação Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-460 UF: SP Resp. LEGAL: LAURINEIA DA SILVA CPF: 00638707978

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3100/2021-APP Data de Protocolo: 11/11/2021 CEVS: 354140616-471-000988-1-7 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: JAYME MORAGA PREVELATO FILHO 41190975874 CNPJ/CPF: 42.750.107/0001-05 Endereço: Rua HERCULANO SILVEIRA LEITE, 256 Jardim Eldorado Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-070 UF: SP Resp. LEGAL: JAYME MORAGA PREVELATO FILHO CPF: 41190975874 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0386/2021-APP Data de Protocolo: 11/02/2021 CEVS: 354140616-561-003660-1-3 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: BAIANOS BAR LTDA - ME CNPJ/CPF: 44.864.197/0001-82 Endereço: RUA ALFREDO PEREIRA RAMOS, 370 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-290 UF: SP Resp. LEGAL: JOSELITO SILVA MARQUES CPF: 06986059850 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3239/2021-SPP Data de Protocolo: 19/11/2021 CEVS: 354140616-863-002199-1-6 CEVS: 354140616-863-000518-1-0 CEVS: 354140616-863-000518-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: PRUDENT - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA CNPJ/CPF: 53.306.155/0001-17 Endereço: Avenida JOSÉ CARMELO ZAUPA, 174 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-310 UF: SP Resp. LEGAL: OTÁVIO AUGUSTO VASCONCELOS IELO CPF: 39757666890 Resp. Técnico: NARA MARIA VASCONCELOS IELO CPF: 22993264800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95.466 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3239/2021-SPP Data de Protocolo: 19/11/2021 CEVS: 354140616-863-000519-1-8 CEVS: 354140616-863-000518-1-0 CEVS: 354140616-863-000518-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: PRUDENT - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA CNPJ/CPF: 53.306.155/0001-17 Endereço: Avenida JOSÉ CARMELO ZAUPA, 174 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-310 UF: SP Resp. LEGAL: OTÁVIO AUGUSTO VASCONCELOS IELO CPF: 39757666890 Resp. Técnico: NARA MARIA VASCONCELOS IELO CPF: 22993264800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95.466 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3239/2021-SPP Data de Protocolo: 19/11/2021 CEVS: 354140616-863-000518-1-0 CEVS: 354140616-863-000518-1-0 CEVS: 354140616-863-000518-1-0 CEVS: 354140616-863-000518-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: PRUDENT - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/C LTDA CNPJ/CPF: 53.306.155/0001-17 Endereço: Avenida JOSÉ CARMELO ZAUPA, 174 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-310 UF: SP Resp. LEGAL: OTÁVIO AUGUSTO VASCONCELOS IELO CPF: 39757666890 Resp. Técnico: NARA MARIA VASCONCELOS IELO CPF: 22993264800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95.466 UF:SP Resp. Técnico: EITHIMA SOARES RIBEIRO PIVARO CPF: 03693691819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:31.905 UF:SP Resp. Técnico: QUITÉRIA VASCONCELOS IELO CPF: 03933405890 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:46385 UF:SP Resp. Técnico: VICTOR HUGO MALACRIDA CPF: 35710059889 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:101321 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3300/2021-SPP Data de Protocolo: 24/11/2021 CEVS: 354140616-931-000234-1-8 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: THIAGO PEREIRA DE MORAES CNPJ/CPF: 35.210.022/0001-60 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 1950 LETRA A Vila Malaman Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. LEGAL: THIAGO PEREIRA DE MORAES CPF: 38716491807 Resp. Técnico: THIAGO PEREIRA DE MORAES CPF: 38716491807 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:159843-G/SP UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3135/2021-APP Data de Protocolo: 09/11/2021 CEVS: 354140616-561-003820-1-9 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: GUILHERME TRINDADE RAFAEL 43112058801 CNPJ/CPF: 43.481.479/0001-38 Endereço: Rua DAS ESPATÓDEAS, 205 Núcleo Bartholomeu Bueno de Miranda Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-320 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME TRINDADE RAFAEL CPF: 43112058801

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2844/2021-APP Data de Protocolo: 14/10/2021 CEVS: 354140616-471-000981-1-6 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: IRMAOS MUFFATO S.A CNPJ/CPF: 76.430.438/0105-68 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 7764 Jardim Guanabara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-390 UF: SP Resp. LEGAL: EDERSON MUFFATO CPF: 02144128901

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3418/2021-SPP Data de Protocolo: 02/12/2021 CEVS: 354140616-863-002959-1-4 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: LARISSA SEGATO TRONDI - ME CNPJ/CPF: 42.603.079/0001-95 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2728 sala 503 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA SEGATO TRONDI CPF: 39853122812 Resp. Técnico: LARISSA SEGATO TRONDI CPF: 39853122812 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:107164 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3413/2021-APP Data de Protocolo: 02/12/2021 CEVS: 354140616-561-003846-1-5 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: ROBERTA CRISTINA DE SANTANA FAZIONI 01910769100 CNPJ/CPF: 44.406.352/0001-17 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1370 Jardim Esplanada Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-450 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTA CRISTINA DE SANTANA FAZIONI CPF: 01910769100

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3413/2021-APP Data de Protocolo: 02/12/2021 CEVS: 354140616-561-003846-1-5 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: ROBERTA CRISTINA DE SANTANA FAZIONI 01910769100 CNPJ/CPF: 44.406.352/0001-17 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1370 Jardim Esplanada Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-450 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTA CRISTINA DE SANTANA FAZIONI CPF: 01910769100

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3446/2021-APP Data de Protocolo: 07/12/2021 CEVS: 354140616-561-003853-1-0 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: PAULO GOBI CNPJ/CPF: 14.923.081/0001-06 Endereço: RUA DOLORES PARANA DE ALVARENGA, 383 JARDIM SUMARE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-420 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO GOBI CPF: 27725987991

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2692/2021-APP Data de Protocolo: 28/09/2021 CEVS: 354140616-561-003391-1-3 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: W. V. DA SILVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CHOPERIA CNPJ/CPF: 33.711.601/0001-61 Endereço: Rua ZEFERINO DANIEL CASEIRO, 286 Jardim Maracanã Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-250 UF: SP Resp. LEGAL: WAGNER VIEIRA DA SILVA CPF: 21927440807

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2918/2021-APP Data de Protocolo: 19/10/2021 CEVS: 354140616-562-000354-1-6 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: D M NOGUEIRA SILVA CNPJ/CPF: 30.905.997/0001-90 Endereço: Rua DOIS, 21 Jardim Itacaré Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19035-467 UF: SP Resp. LEGAL: DANIELA MACIEL NOGUEIRA SILVA CPF: 22624253882

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3481/2021-APP Data de Protocolo: 17/12/2021 CEVS: 354140616-471-000422-1-8 Data de Validade: 05/04/2022 Razão Social: ODAIR AMARO DA SILVA MERCADO LTDA CNPJ/CPF: 10.594.775/0001-96 Endereço: Avenida JOÃO DOMINGOS, 785 CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-010 UF: SP Resp. LEGAL: ODAIR AMARO DA SILVA CPF: 52900410100

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1354/2021-APP Data de Protocolo: 03/05/2021 CEVS: 354140616-561-003695-1-9 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: MARCIEL SILVA SANTOS 39211389810 CNPJ/CPF: 39.932.920/0001-83 Endereço: Avenida DOUTOR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA, 478 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-080 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIEL SILVA SANTOS CPF: 39211389810

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3354/2021-APP Data de Protocolo: 30/11/2021 CEVS: 354140616-561-003840-1-1 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: GLAUDSTON APARECIDO CALCANHO 07423571806 CNPJ/CPF: 26.481.557/0001-85 Endereço: Rua LUIZ PEREIRA NETO, 97 Jardim Bela Vista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-160 UF: SP Resp. LEGAL: GLAUDSTON APARECIDO CALCANHO CPF: 07423571806 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2485/2021-APP Data de Protocolo: 08/09/2021 CEVS: 354140616-561-000060-1-7 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: RESTAURANTE EL NIÑO LTDA. CNPJ/CPF: 02.280.064/0001-19 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1111 SALA 1 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-080 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO ANDERSON RIBEIRO CPF: 65089707804 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3480/2021-APP Data de Protocolo: 17/12/2021 CEVS: 354140616-471-000422-1-8 Data de Validade: 05/04/2022 Razão Social: ODAIR AMARO DA SILVA MERCADO LTDA CNPJ/CPF: 10.594.775/0001-96 Endereço: Avenida JOÃO DOMINGOS, 785 CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19100-010 UF: SP Resp. LEGAL: ODAIR AMARO DA SILVA CPF: 52900410100

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2880/2021-SPP Data de Protocolo: 21/10/2021 CEVS: 354140616-863-002699-1-3 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: FABIOLA NASCIMENTO RAMOS FRANZOI CNPJ/CPF: 01638973954 Endereço: Rua ÉLSON NÉRIS DA SILVA, 28 CONSULTÓRIO 2 JARDIM SABARÁ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-365 UF: SP Resp. LEGAL: FABIOLA NASCIMENTO RAMOS FRANZOI CPF: 01638973954 Resp. Técnico: FABIOLA NASCIMENTO RAMOS FRANZOI CPF: 01638973954 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:029195/2019 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0385/2021-APP Data de Protocolo: 11/02/2021 CEVS: 354140616-561-000103-1-6 Data de Validade: 11/02/2021 Razão Social: BAIANOS BAR LTDA - ME CNPJ/CPF: 44.864.197/0001-82 Endereço: Rua ALFREDO PEREIRA RAMOS, 370 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-290 UF: SP Resp. LEGAL: JOSELITO SILVA MARQUES CPF: 06986059850

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0177/2021-APP Data de Protocolo: 22/01/2021 CEVS: 354140616-561-000103-1-6 Data de Validade: 20/09/2021 Razão Social: BAIANOS BAR LTDA - ME CNPJ/CPF: 44.864.197/0001-82 Endereço: Rua ALFREDO PEREIRA RAMOS, 370 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-290 UF: SP Resp. LEGAL: JOSELITO SILVA MARQUES CPF: 06986059850

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 14 de Março de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.755 de 31 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 753.523,86 (setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.022.00		
Ficha	149	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 65.200,00
Classificação		12.306.0016.2.647.00		
Ficha	158	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 178.500,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.857.00		
Ficha	1117	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	318	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 332,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	528	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	537	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.351,45
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	773	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 382.826,62
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	786	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.513,79
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	839	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	860	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Total				R\$ 753.523,86

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 07 Secretaria Municipal de Educação



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1029

Página 42

Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	150	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 243.700,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.857.00		
Ficha	1118	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	1119	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	360	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 332,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	531	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	536	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.351,45
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	779	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 166.501,71
Classificação		27.813.0812.2.812.00		
Ficha	800	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 220.838,70
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	835	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800,00
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	858	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
			Total	R\$ 753.523,86

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.756 de 31 de janeiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.354.782,80 (dezesete milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.1.321.00		
Ficha	162	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.422,80	
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	175	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.140.000,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.668.000,00	
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	290	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 210.460,00	
Ficha	294	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.350.000,00	
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	310	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.815.000,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.900,00	
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	757	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00	
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1088	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 54.000,00	
Ficha	1089	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00	
Total			R\$ 17.354.782,80	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	069	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500.000,00	
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	072	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500.000,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1029

Página 44

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	172	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 2.000.000,00
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	188	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.422,80
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.375.460,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.900,00
Classificação		17.512.0835.2.899.00		
Ficha	423	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Classificação		17.512.0835.2.900.00		
Ficha	424	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	453	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.208.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	755	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.04	Abriço para Animais		
Classificação		18.541.0711.2.666.00		
Ficha	1038	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.03	Parque Empresarial Tecnológico		
Classificação		23.691.0787.2.832.00		
Ficha	1057	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Ficha	1058	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0636.2.588.00		
Ficha	1081	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 2.300.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0828.2.873.00		
Ficha	1099	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.000,00
Ficha	1100	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Total				R\$ 17.354.782,80

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de janeiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 31 de janeiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.757 de 1 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 696.054,57 (seiscentos e noventa e seis mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	475	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 676.100,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.902.00		
Ficha	1152	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.954,57
Total				R\$ 696.054,57

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 1 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.758 de 1 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.282.500,00 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	319	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	512	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 110.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	522	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 83.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	702	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.040.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	893	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 1.282.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	318	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	470	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	511	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0205.2.222.00		
Ficha	523	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 83.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1029

Página 47

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	704	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.040.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	891	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 1.282.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 1 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.759 de 1 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 306.247,25 (trezentos e seis mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	315	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 55.000,00
Ficha	317	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 29.739,32
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	537	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 86.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		
Ficha	575	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	779	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.277,93
Classificação		27.813.0072.2.902.00		
Ficha	1152	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 230,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	819	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	854	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 306.247,25

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	291	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 29.739,32
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	308	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 55.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0406.2.406.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1029

Página 49

Ficha	578	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	686	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 86.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	773	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 80.277,93
Classificação		27.813.0790.2.840.00		
Ficha	790	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 230,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	851	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Classificação		08.244.0826.2.868.00		
Ficha	960	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Total				R\$ 306.247,25

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 1 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.760 de 1 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.901,53 (trezentos mil, novecentos e um reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.510,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	222	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 21.563,25
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	357	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.200,00
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 33.989,58
Classificação		15.451.0834.1.412.00		
Ficha	1131	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	783	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 14.800,00
Classificação		27.813.0812.2.812.00		
Ficha	800	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 220.838,70
Total				R\$ 300.901,53

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	037	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.510,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.028.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 21.563,25
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1029

Página 51

Ficha	354	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.000,00
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	360	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 33.989,58
Classificação		15.451.0834.2.908.00		
Ficha	1133	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	13		Secretaria Municipal de Esporte	
Unidade	13.01		Direção e Coordenação	
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	773	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 220.838,70
Total				R\$ 300.901,53

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 1 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.761 de 1 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.753,28 (cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.098,20
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	315	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Ficha	318	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.175,08
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.413.00		
Ficha	1140	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0811.2.811.00		
Ficha	766	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	854	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1016	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 480,00
Total				R\$ 118.753,28

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	310	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Ficha	311	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.273,28
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.2.909.00		
Ficha	1142	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1029

Página 53

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	755	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	851	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1017	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 480,00
Total				R\$ 118.753,28

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 1 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

Alex da Silva Carvalho
Resp. p/Secretaria Mun. de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.779 de 4 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.913.969,53 (três milhões, novecentos e treze mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.015.00		
Ficha	343	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.500,00	
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	358	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.080,00	
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 231,00	
Classificação		15.451.0834.1.412.00		
Ficha	1132	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.310,53	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	455	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.314.173,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	783	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 328.073,00	
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1016	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.250.602,00	
Total			R\$ 3.913.969,53	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	109	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.250.602,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	354	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.890,53	
Classificação		15.451.0031.1.022.00		
Ficha	359	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 231,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1029

Página 55

Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	463	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.314.173,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0812.2.812.00		
Ficha	800	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 328.073,00
Total				R\$ 3.913.969,53

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 4 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.780 de 4 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.004.671,24 (um milhão, quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	172	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 980.630,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1016	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 24.041,24
Total				R\$ 1.004.671,24

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		99.999.0999.2.099.00		
Ficha	138	9.9.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.004.671,24
Total				R\$ 1.004.671,24

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 4 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.781 de 4 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 396.171,52 (trezentos e noventa e seis mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0781.2.826.00		
Ficha	582	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	583	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0646.2.598.00		
Ficha	891	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 36.254,47
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	903	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 94.858,41
Classificação		08.244.0648.2.600.00		
Ficha	916	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.379,37
Classificação		08.244.0784.2.829.00		
Ficha	944	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 101.679,27
Total				R\$ 396.171,52

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 4 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.793 de 8 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.789.130,00 (um milhão, setecentos e oitenta e nove mil, cento e trinta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	1156	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.789.130,00
Total				R\$ 1.789.130,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	172	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.789.130,00
Total				R\$ 1.789.130,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 8 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.797 de 9 de fevereiro de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.746/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 127.183,76 (cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0572.1.256.00		
Ficha	1153	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 126.183,76
Classificação		27.813.0572.2.533.00		
Ficha	1155	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 127.183,76

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 9 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.798 de 9 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.746/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.548,73 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0572.1.256.00		
Ficha	1154	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 39.548,73
Total				R\$ 39.548,73

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	779	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 39.548,73
Total				R\$ 39.548,73

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 9 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.799 de 9 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.748/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 191.364,93 (cento e noventa e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0701.1.319.00		
Ficha	1158	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 190.364,93
Classificação		27.813.0701.2.643.00		
Ficha	1160	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 191.364,93

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 9 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.800 de 9 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.748/2022"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.729,20 (quarenta mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0701.1.319.00			
Ficha	1159	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.729,20
Total				R\$ 40.729,20

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	779	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.729,20
Total				R\$ 40.729,20

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 9 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.822 de 16 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 409.860,00 (quatrocentos e nove mil, oitocentos e sessenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação		04.122.0743.2.697.00	
Ficha	078	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 379.800,00
Ficha	079	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.060,00
Total			R\$ 409.860,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 16 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.823 de 16 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação	10.301.0644.2.596.00			
Ficha	664	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 800.000,00
Total				R\$ 800.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 16 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.824 de 16 de fevereiro de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO,
AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 19.753,21 (dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação	10.305.0785.2.830.00			
Ficha	1167	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.753,21
Total				R\$ 19.753,21

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 16 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.825 de 16 de fevereiro de 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.498/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	779	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Ficha	783	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Total				R\$ 300.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.1.043.00			
Ficha	773	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 300.000,00
Total				R\$ 300.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 16 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.828 de 17 de fevereiro de 2022

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.750/2022"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	1156	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 9.999.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	1157	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 10.000.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	172	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 10.000.000,00
Total				R\$ 10.000.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022.

Município de Presidente Prudente, 17 de fevereiro de 2022.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.888/2022

Nomeia Assistente Técnico.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 14 de março de 2022, o Senhor
CLAUDIONOR PASCHOALOTTO JUNIOR para exercer em comissão o cargo de
Assistente Técnico, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de março de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.898/2022

*Concede sepultura gratuita e
perpétua.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 1.391, de 7 de fevereiro de 2022, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 41-44, da quadra D sublote, onde foram inumados os restos mortais da Senhora **APARECIDA ALFREDO DA SILVA**, em 30 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 11 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.899/2022

Exonera, a pedido, Escriturário I.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 19.321, de 30 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 16 de fevereiro de 2022, o Senhor **EDER WILKER SOARES DOS SANTOS** do cargo efetivo de Escriturário I, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 11 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Leis



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

LEI Nº 10.788/2022

*Dispõe sobre a denominação de
logradouro no Residencial Minerva II,
de “Valeriano Angeli”.*

Autor: Prefeito Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de
minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º A atual Rua Três (código 46.358), localizada no Residencial Minerva II, passa a denominar-se Rua “Valeriano Angeli”, acrescendo-se esse item à Lei nº 5.001/1997.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.789/2022

Cria o Selo “Inclusivo” no Município de Presidente Prudente, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Presidente Prudente o Selo denominado “Inclusivo”.

Art. 2º O Selo “Inclusivo” será concedido anualmente a pessoas, empresas e associações que, por inclusão em um cadastro a ser feito junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Coordenadoria dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tenham se destacado por suas ações e atitudes efetivas para com a pessoa com deficiência, nas áreas de educação, empregabilidade, social e infraestrutura, apoiando direta e indiretamente as ações do governo municipal.

Art. 3º O Selo será outorgado na "Semana Municipal de Conscientização e Incentivo ao Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência (Setembro Verde)", a ser comemorado na semana que coincidir com o dia 21 de setembro, "Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência", nos termos da Lei Municipal nº 10.491, de 12 de julho de 2021.

Art. 4º O Selo “Inclusivo” será um reconhecimento para apoiadores, pessoas físicas e jurídicas, em suas diferentes áreas de atuação, subdividindo-se em Selo Educação Inclusiva, Selo Empresa Inclusiva, Selo Ação Social Inclusiva e Selo Infra Estrutura Inclusiva.

Art. 5º O Selo “Inclusivo” será outorgado por meio de um certificado fornecido para as pessoas, empresas e organizações, identificado com o brasão do Município de Presidente Prudente, e o logotipo em referência ao selo alusivo, e firmado pelo Chefe do Executivo, pela titular da Secretaria de Assistência Social e da Coordenadoria dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º As pessoas, empresas e organizações que receberem o Selo “Inclusivo” ficam, por esta Lei, autorizadas a expô-lo em local de grande visibilidade, bem como em todo o seu plano de comunicação e *marketing*.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias contidas no orçamento vigente.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.790/2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais destinados às Secretarias Municipais de Educação, de Assistência Social e de Agricultura e Abastecimento, referentes às novas fichas orçamentárias de execução dos repasses para as entidades filantrópicas de Presidente Prudente, e nova ficha de execução de emenda impositiva.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento do Município de Presidente Prudente créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 1.778.137,04 (um milhão setecentos e setenta e oito mil cento e trinta e sete reais e quatro centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.7		Convênio de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0850.0.000			Emendas Impositivas SEDUC 7.7	
12.365.0850.2.931			Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.7	
	4450.39	8.212.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.932,00
			Total	24.932,00
ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.1		Direção e Coordenação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0073.0.000			Assistência Social Geral	
08.244.0073.2.087			Manutenção Serviços de Assistência Social	
	4450.39	1.510.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	1.000,00
08.244.0776.0.000			Implantação do Programa Bom Prato - Emenda	
08.244.0776.2.799			Manutenção Implantação do Programa Bom Prato - Emenda	
	4450.39	1.510.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	1.000,00
08.244.0813.0.000			Emendas Impositivas SAS 14.1	
08.244.0813.2.813			Manutenção Emendas Impositivas SAS 14.1	
	3350.39	8.510.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.351.205,04
			Total	1.351.205,04
UNIDADE	14.3		Fundo Municipal da Criança/Adolescente	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1029

Página 75



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

08.243.0000.0.000			Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0091.0.000			Fundo Municipal da Criança e Adolescente - GEPAC	
08.243.0091.2.106			Manutenção GEPAC	
	4450.39	3.500.0024	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
			Total	200.000,00
08.243.0092.0.000			FMDCA - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0092.2.107			Manutenção Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
	4450.39	3.500.0025	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
			Total	50.000,00
ÓRGÃO	20	Fonte	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
UNIDADE	20.1		Direção e Coordenação	
20.000.0000.0.000			Agricultura	
20.605.0000.0.000			Abastecimento	
20.605.0831.0.000			Emendas Impositivas SEAGRI 20.1	
20.605.0831.2.876			Manutenção Emendas Impositivas SEAGRI 20.1	
	4490.52	8.110.0000	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
			Total	150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor total de R\$ 1.778.137,04 (um milhão setecentos e setenta e oito mil cento e trinta e sete reais e quatro centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.7		Convênio de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0850.0.000			Emendas Impositivas SEDUC 7.7	
12.365.0850.2.931			Manutenção Emendas Impositivas SEDUC 7.7	
	4450.42	8.212.0000	Auxílios	24.932,00
			Total	24.932,00
ÓRGÃO	14	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.1		Direção e Coordenação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0073.0.000			Assistência Social Geral	
08.244.0073.2.087			Manutenção Serviços de Assistência Social	
	4450.42	821/1.510.0000	Auxílios	1.000,00
			Total	1.000,00
08.244.0776.0.000			Implantação do Programa Bom Prato - Emenda	
08.244.0776.2.799			Manutenção Implantação do Programa Bom Prato - Emenda	
	4450.42	827/1.510.0000	Auxílios	1.000,00
			Total	1.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1029

Página 76



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

08.244.0813.0.000			Emendas Impositivas SAS 14.1	
08.244.0813.2.813			Manutenção Emendas Impositivas SAS 14.1	
	3350.43	829/8.510.0000	Subvenções Sociais	1.351.205,04
			Total	1.351.205,04
UNIDADE	14.3		Fundo Municipal da Criança/Adolescente	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.243.0000.0.000			Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0091.0.000			Fundo Municipal da Criança e Adolescente - GEPAC	
08.243.0091.2.106			Manutenção GEPAC	
	4450.42	969/3.500.0024	Auxílios	200.000,00
			Total	200.000,00
08.243.0092.0.000			FMDCA - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
08.243.0092.2.107			Manutenção Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
	4450.42	976/3.500.0025	Auxílios	50.000,00
			Total	50.000,00
ÓRGÃO	20	Fonte	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
UNIDADE	20.1		Direção e Coordenação	
20.000.0000.0.000			Agricultura	
20.605.0000.0.000			Abastecimento	
20.605.0831.0.000			Emendas Impositivas SEAGRI 20.1	
20.605.0831.2.876			Manutenção Emendas Impositivas SEAGRI 20.1	
	3390.39	1091/8.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
			Total	150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.791/2022

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal de Cultura, da ação e objetivo referentes à aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para a Orquestra de Metais de Presidente Prudente, para o exercício de 2022.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal de Cultura, a ação e o objetivo referentes à aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para a Orquestra de Metais de Presidente Prudente, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0069

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 12

OBJETIVO
Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para a Orquestra de Metais de Pres. Prudente.

JUSTIFICATIVA
Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para a Orquestra de Metais de Pres. Prudente.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.942

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais - Orquestra de Metais	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais - Orquestra de Metais	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 33.376.837,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação de Cultura	Nº 12.2

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 13
FUNÇÃO	
Cultura	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 392
Difusão Cultural	

PROGRAMA

Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0069
--------------------	----------

AÇÕES

Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais - Orquestra de Metais

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.942
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais - Orquestra de Metais	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais - Orquestra de Metais	100%				100%
CUSTO FINANCEIRO TOTAL					R\$ 105.272,80

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 105.272,80			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022								
PROGRAMA Cultura								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0069				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal de Cultura								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 12				
OBJETIVO Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para a Orquestra de Metais de Pres. Prudente.								
JUSTIFICATIVA Aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para a Orquestra de Metais de Pres. Prudente.								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais - Orquestra de Metais				%	0	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 7.729.918,00		



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA
Direção e Coordenação de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE N° 12.2

FUNÇÃO
Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO N° 13

SUBFUNÇÃO
Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N° 392

PROGRAMA
Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0069

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO/ATIVIDADE
Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais - Orquestra de Metais

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE N° 2.942

INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais - Orquestra de Metais	100	%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 105.272,80

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.792/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, destinado à Secretaria Municipal de Cultura, referente à aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para a Orquestra de Metais de Presidente Prudente, utilizando recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 105.272,80 (cento e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	12	Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.2		Direção e Coordenação de Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0069.0.000			Cultura	
13.392.0069.2.942			Aquisição de Instrumentos e Equipamentos Musicais - Orquestra de Metais	
	3390.93	2.100.0268	Indenizações e Restituições	1.000,00
	4490.52	2.100.0268	Equipamentos e Material Permanente	99.000,00
	4490.52	1.100.0268	Equipamentos e Material Permanente	5.272,80
			Total	105.272,80

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação referente ao repasse de recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar destinada à aquisição de instrumentos e equipamentos musicais para a Orquestra de Metais de Presidente Prudente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recurso próprio no valor de R\$ 5.272,80 (cinco mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	12	Fonte	Secretaria Municipal de Cultura	R\$
UNIDADE	12.2		Direção e Coordenação de Cultura	
13.000.0000.0.000			Cultura	
13.392.0000.0.000			Difusão Cultural	
13.392.0069.0.000			Cultura	
13.392.0069.2.083			Manutenção dos Serviços de Cultura	
	3390.36	754/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.272,80
			Total	5.272,80



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1029

Página 83



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

LEI Nº 10.793/2022

Dispõe sobre a alteração no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da ação e objetivo referentes à aquisição de uma enfardadeira de lixo, para o exercício de 2022.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a ação e o objetivo referentes à aquisição de uma enfardadeira de lixo, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0096

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 15

OBJETIVO
Aquisição de uma enfardadeira de lixo

JUSTIFICATIVA
Aquisição de uma enfardadeira de lixo

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.937

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Aquisição de Enfardadeira de Lixo	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Aquisição de Enfardadeira de Lixo	100%			

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 21.283.746,84

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 15.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 18
------------------	--------

FUNÇÃO

Gestão Ambiental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 541
---------------------	---------

Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA

Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0096
--------------------	----------

AÇÕES

Aquisição de Enfardadeira de Lixo

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.937
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Aquisição de Enfardadeira de Lixo	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Aquisição de Enfardadeira de Lixo	100%				100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 250.000,00
------------------------	----------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 250.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL		ALTERAÇÃO	X		INCLUSÃO		EXCLUSÃO	
Município de Presidente Prudente – SP Exercício 2022								
PROGRAMA Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente								
CÓDIGO DO PROGRAMA				Nº: 0096				
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Secretaria Municipal do Meio Ambiente								
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL				Nº: 15				
OBJETIVO Aquisição de uma enfardadeira de lixo								
JUSTIFICATIVA Aquisição de uma enfardadeira de lixo								
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO								
INDICADORES				Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro		
Aquisição de Enfardadeira de Lixo				%	0	100		
CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						R\$ 5.972.452,84		



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 15.1			
FUNÇÃO				
Gestão Ambiental				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18			
SUBFUNÇÃO				
Preservação e Conservação Ambiental				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541			
PROGRAMA				
Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0096			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Aquisição de Enfardadeira de Lixo				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.937			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA	
Aquisição de Enfardadeira de Lixo	100		%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 250.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.794/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial destinado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, referente à contrapartida do município na aquisição de uma enfardadeira de lixo, utilizando recursos estaduais provenientes de emenda parlamentar, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender a seguinte despesa:

ÓRGÃO	15	Fonte	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$
UNIDADE	15.1		Direção e Coordenação	
18.000.0000.0.000			Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000			Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0096.0.000			Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente	
18.541.0096.2.937			Aquisição de Enfardadeira de Lixo	
	4490.52	1.100.0264	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
			Total	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária de recursos próprios no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	15	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	R\$
UNIDADE	15.1		Direção e Coordenação	
18.000.0000.0.000			Gestão Ambiental	
18.541.0000.0.000			Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0096.0.000			Gerenciamento dos Serviços do Meio Ambiente	
18.541.0096.2.111			Manutenção dos Serviços do Meio Ambiente	
	4490.52	1022/1.110.0000	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
18.541.0096.2.869			Aquisição de Triturador de Galhos - Emenda	
	4490.52	1105/1.100.0227	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
			Total	50.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 15 de março de 2022

Ano V - Edição Nº 1029

Página 90



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de março de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



PORTARIA SEDUC Nº 43/2022

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao procedimento administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM José Carlos João, a servidora Srª Zilda Lopes Zandonato, matrícula nº 17.900-0, foi eleita para a função de Vice-Diretor, no período compreendido de **08/03/2022** até **08/03/2025**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 11 de Março de 2022.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



PORTARIA SEDUC Nº 45/2022

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela legislação vigente e a Resolução SEDUC Nº 01/2021 que dispõe, entre outros, da necessidade de manutenção do atendimento às rotinas administrativas e pedagógicas das unidades escolares.

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo julgou que não pode haver o pagamento de carga suplementar sobre férias, licenças e demais afastamentos previstos na legislação municipal;

Considerando o parecer favorável da Secretaria de Assuntos jurídicos junto ao procedimento administrativo nº 8.671/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme eleição realizada na EM Catarina Martins Artero, a servidora Sr^a Angela Aparecida do Rosário Marques Silva, matrícula nº 15.070-3, foi eleita para a função de Vice-Diretor, no período compreendido de **04/03/2022** até **03/03/2025**, percebendo seu salário na tabela E (Tabela de Especialista).

Presidente Prudente, 11 de Março de 2022.

JOANA D'ARC PATRÍCIO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jardim Cinquentenário - Presidente Prudente/SP
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 08/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de uniformes e EPIs

ENCERRAMENTO: às 08:30h do dia 28/03/2022 ABERTURA: às 09:00h do dia

28/03/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel.

José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444,

3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de março de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 23/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para projetos sociais ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 28/03/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 28/03/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 14 de março de 2022

Walner Silvestre – Licitador Depto Compras



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/03/2022	17.771,57
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/03/2022	43.632,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/03/2022	833.313,73
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/03/2022	117.725,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/03/2022	40.800,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/03/2022	165.850,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/03/2022	36.936,00
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	14/03/2022	18.760,49
BL PSB FNAS	11/03/2022	2.992,73
BL PSB FNAS	11/03/2022	2.992,73
BL PSB FNAS	11/03/2022	2.992,73
BL PSB FNAS	11/03/2022	16.120,44

Presidente Prudente, 14 de Março de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO 001/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente OBJETO: processo de seleção para contratação de entidade fechada de previdência complementar responsável pela gestão do regime de previdência complementar no Município de Presidente Prudente EMPRESA VENCEDORA: FUNDAÇÃO VIVA PREVIDÊNCIA.

Presidente Prudente, 14 de março de 2022.

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras